



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

*

EDITAL N° 03/80
de 11 de março de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI N° 937
de 11 de março de 1980

"Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do município de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica ampliado em 8,9 Km² o perímetro urbano do município de Guararema, o qual passa a ter a seguinte descrição:

Partindo da estaca 24-A, que coincide com o Km.77 da estrada vs lha São Paulo-Rio, segue num rumo, de 01°39'56" SW, sobre a linha perimetral do atual perímetro urbano, numa distância de 619,29 m, até o ponto 25, onde segue o rumo 08°20'03" SE, numa distância de 476,04 m, até encontrar o ponto 26, daí seguindo - com o rumo 14°29'46" SE, numa distância de 483,39 m, até encontrar o ponto 27, onde segue o rumo 12°39'38" SE, numa distância de 424,32 m, até encontrar o ponto 28, daí seguindo o rumo 05°16'56" SE, numa distância de 532,28 m, encontrando o ponto 29, on de segue um rumo de 41°03'47" SE, numa distância de 659,17 m , onde encontra o ponto 0, sobre o RN 2916, seguindo um rumo de 56°42'40" SE, numa distância de 752,47 m, sobre o oleoduto da Petrobras, encontrando o ponto 0a, onde segue um rumo de 79°13'48" SE, numa distância de 187,30 m ainda sobre o oleoduto da Petrobras, encontrando o ponto 0b, onde segue um rumo 79°57'47" NE - numa distância de 114,76 m, também sobre o oleoduto, encontrando o ponto 0c, onde toma um rumo de 33°38'09" SE, numa distância - de 294,27 m, encontrando o ponto 0d, ainda sobre o oleoduto da Petrobras, onde segue um rumo de 69°07'48" SE numa distância de 341,35 m, encontrando o ponto 0e, no cruzamento do oleoduto da Petrobras com a linha ferrea da RFFSA, daí seguindo um rumo de 29°39'33" SW numa distância de 226,32 m encontrando o ponto 30, daí seguindo um rumo de 03°15'36" SW, numa distância de 474,79- m, até encontrar o ponto 31, daí seguindo um rumo de 20°49'52" numa distância de 438,68 m até encontrar o ponto 32, daí seguindo um rumo de 06°27'23" SW numa distância de 435,76 m, até en - contrar o ponto 33, daí seguindo um rumo de 09°29'48" SE, numa distância de 272,74 m até encontrar o ponto 34, daí seguindo um



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- II -

★

rumo de $32^{\circ}30'27''$ SW, numa distância de 120,95 m até encontrar o ponto 35, daí seguindo um rumo de $46^{\circ}08'24''$ SW numa distância de 284,32 m até encontrar o ponto 36, daí seguindo um rumo de $21^{\circ}43'09''$ SW, numa distância de 259,42 m, até encontrar o ponto 37, onde segue um rumo de $18^{\circ}31'40''$ SW, numa distância de 195,11 m onde encontra o ponto 38, daí seguindo um rumo de $57^{\circ}30'12''$ SW, numa distância de 346,21 m, até encontrar o ponto 39, onde segue um rumo de $85^{\circ}06'33''$ SW numa distância de 456,67 m encontrando o ponto 40, daí seguindo um rumo de $81^{\circ}28'09''$ SW, numa distância de 202,24 m até encontrar o ponto 41, - onde segue um rumo de $61^{\circ}55'39''$ SW, numa distância de 170,00 m até encontrar o ponto 42, onde segue um rumo de $49^{\circ}53'56''$ NW , numa distância de 124,20 m, até encontrar o ponto 43, onde segue um rumo de $59^{\circ}32'04''$ SW, numa distância de 197,23 m até encontrar o ponto 44, onde segue um rumo de $49^{\circ}53'56''$ NW, numa distância de 124,20 m até encontrar o ponto 45, daí seguindo um rumo de $74^{\circ}03'16''$ NW, numa distância de 145,60 m até encontrar o ponto 46, onde segue um rumo de $60^{\circ}15'18''$ NW, numa distância de 161,25 m até encontrar o ponto 47, daí seguindo um rumo de $49^{\circ}53'56''$ NE, numa distância de 124,20 m até encontrar o ponto 48, daí seguindo um rumo de $24^{\circ}13'39''$ NW, numa distância de 219,32 m até encontrar o ponto 49, onde segue um rumo de $48^{\circ}07'19''$ NW, numa distância de 194,74 m, até encontrar o ponto 50, daí seguindo um rumo de $20^{\circ}05'42''$ NW, numa distância de 174,63 m até encontrar o ponto 51, onde segue um rumo de $54^{\circ}50'27''$ - NW, numa distância de 140,66 m até encontrar o ponto 52, onde segue um rumo de $03^{\circ}15'51''$ NW numa distância de 263,44 m até encontrar o ponto 53, daí seguindo um rumo de $14^{\circ}55'53''$ NW, numa distância de 232,86 m até encontrar o ponto 54, onde segue um rumo de $35^{\circ}25'14''$ NE, numa distância de 284,69 m até encontrar o ponto 55, daí seguindo um rumo de $26^{\circ}21'09''$ NE, numa distância de 241,05 m, até encontrar o ponto 56, onde segue um rumo de $43^{\circ}29'20''$ NE, numa distância de 294,97 m, encontrando o ponto 57, onde segue um rumo de $21^{\circ}57'23''$ NE, numa distância de 1029,69 m até encontrar o ponto 58, daí seguindo um rumo de $34^{\circ}59'31''$ NE, numa distância de 231,92 m, até encontrar o ponto 59, daí seguindo um rumo de $09^{\circ}23'53''$ NW, numa distância de 146,98 m, até encontrar o ponto 60, onde segue um rumo de $81^{\circ}30'00''$ SW, numa distância de 171,83 m até encontrar o ponto 61, - onde segue um rumo de $00^{\circ}14'56''$ NE, numa distância de 230,21 m até encontrar o ponto 62, onde segue um rumo de $20^{\circ}22'35''$ NW , numa distância de 597,38 m até encontrar o ponto 63, daí seguindo um rumo de $52^{\circ}17'12''$ NW, numa distância de 217,42 m, até encontrar o ponto 64, onde segue rumo de $09^{\circ}46'56''$ NW, numa distância de 529,71 m até encontrar a estaca 65, onde segue um rumo de $25^{\circ}40'36''$ NW, numa distância de 288,49 m até encontrar o ponto 66, onde segue um rumo de $35^{\circ}53'12''$ NW numa distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

- III -

209,83 m até encontrar a estaca 67, daí seguindo um rumo de $51^{\circ} 27'57''$ NW numa distância de 213,49 m até encontrar a estaca 68, onde segue um rumo de $14^{\circ}53'20''$ NW, numa distância de 260,76 m até encontrar o ponto 69, onde segue um rumo de $42^{\circ}08'45''$ NE, numa distância de 241,42 m, até encontrar a estaca 70, onde segue um rumo de $85^{\circ}01'49''$ NE numa distância de 69,26 m até encontrar a estaca 71, onde segue um rumo de $58^{\circ}18'48''$ SE numa distância de 95,19 m até encontrar a estaca 72, daí seguindo um rumo de $49^{\circ}51'24''$, NE, numa distância de 108,58 m até encontrar a estaca 73, daí seguindo um rumo de $17^{\circ}37'20''$ NE, numa distância de 89,19 m até encontrar a estaca 74, daí seguindo um rumo de $29^{\circ}11'51''$ NW numa distância de 194,74 m até encontrar a estaca 75, daí seguindo um rumo de $03^{\circ}45'50''$ NW numa distância de 228,50 m até encontrar o ponto 76, onde segue um rumo de $15^{\circ}36'14''$ NW numa distância de 115,50 m até encontrar o ponto 77, daí seguindo um rumo de $62^{\circ}48'06''$ NE, numa distância de 242,85 m até encontrar o ponto 78, onde segue um rumo de $47^{\circ}52'36''$ NE numa distância de 281,78 m até encontrar o ponto 79, onde segue um rumo de $61^{\circ}40'37''$ NE numa distância de 174,94 m vai se encontrar com a estaca 24 A que coincide com o Km.77 da estrada velha São Paulo Rio, onde se iniciou e se finda a presente descrição perimetral.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE MARÇO DE 1980

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO